UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01
SELEÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA ACADÊMICA 2021/2-ERE

O **Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2021/2-ERE, em acordo com Instrução Normativa n° 03/2013 – PROGRAD/SEAD, disponível em: https://www.ufrgs.br/prograd/wp-content/uploads/2019/10/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-03.2013-PROGRAD.SEAD_.pdf

1) **INSCRIÇÕES (duas etapas):** Os (as) estudantes deverão:
1ª Etapa: Fazer a inscrição através do **Portal do Aluno (**exclusivamente**),** no **período de 24/01 a 04/02/2022.**

2ª Etapa: Encaminhar, dentro do prazo estipulado, a documentação específica para a bolsa que está sendo pleiteada. Leia com atenção as informações do item **2.1** do edital.

Para candidatar-se o/a aluno/a deve **atender as exigências** constantes no Art. 7º, da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº03/2013:

Art. 7º **São quesitos obrigatórios para alunos candidatarem-se:**
I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS, **entre a segunda e a última etapa** (semestre) **do curso**;
II – Comprovar **aprovação** ou liberação **na(s) atividades(s) de ensino** objeto da Monitoria ou equivalente para fins de Monitoria;
III – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;

IV – Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS de atividade remunerada;
V – Não estar em débito com a Universidade;
VI – Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;
VII – Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;
VIII – Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

Obs.: Para inscrição **não é obrigatório** informar os dados bancários, mas será necessário se for selecionado/a para a bolsa.

Disciplinas com vagas para bolsa de monitoria:

Atividade de Ensino	Modalidade	Orientador	V
Avaliação Psicológica I (noturno)	Presencial Acadêmica (adaptada ao ERE)	Cristian Zanon crstn.zan@gmail.com	01

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE

2) PROCESSO SELETIVO

2.1) Para as bolsas na disciplina **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA I (Turma U - noturno):**
Modalidade: Presencial Acadêmica (adaptada ao ensino remoto emergencial)

Seleção: Será feita pela análise de documentos do/a candidato/.
Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos através de e-mail intitulado "**Monitoria em Avaliação Psicológica I"** para o professor Cristian Zanon (crstn.zan@gmail.com), **até o dia 04/02/2022.**

Documentos:
- Histórico Escolar (o mais recente possível);
- Carta motivacional;
- Quadro com a disponibilidade de horário, visando à distribuição de tarefas;

Avaliação e critérios de desempate: A seleção considerará os seguintes itens:
- Disponibilidade de horários;
- Nota na disciplina específica;
- Histórico escolar;
- Semestre que está cursando atualmente (preferência por alunos mais adiantados no curso);
- Motivação alegada na carta.

Plano de Atividades do (a) bolsista:
- Participar de reuniões online semanais/quinzenais com a/o docente para supervisão das atividades de monitoria e intercâmbio de ideias sobre as aulas;
- Auxiliar os/as estudantes sobre dúvidas quanto a conteúdos e atividades da disciplina, sob orientação da/o docente;
- Estar disponível como canal de comunicação importante entre docente e estudantes, pelo Moodle, MSTeams e por e-mail;
- Acompanhar/registrar a realização/recebimento de atividades por Moodle/e-mail;
- Inserir e/ou atualizar os vídeos, textos e bibliografias, links para sites e materiais complementares indicados pela docente para o Moodle;
- Acompanhamento da participação dos/as estudantes nas atividades, lições e avaliações no Moodle.

3) PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO e OUTRAS ORIENTAÇÕES:
- O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto de Psicologia (www.ufrgs.br/psicologia/) **até o dia 21 de janeiro de 2022,** sendo encaminhado e-mail **para os/as candidatos/as selecionados/as** nas respectivas disciplinas, com as demais instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades junto às disciplinas.

- Para a emissão do Termo de compromisso, o/a estudante selecionado/a para a bolsa precisa ter conta corrente individual no Banco do Brasil, sendo o titular.

- O/a aluno/a selecionado será vinculado a um professor(a) orientador(a) e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

- Os alunos devem **iniciar suas atividades** na monitoria **somente após a assinatura do Termo de Compromisso**. **Não serão realizados pagamentos retroativos**.

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE

- O/a aluno/a que **não assinar** o Termo de Compromisso **no prazo estipulado** pela Gerência Administrativa será **considerado desistente,** sendo avaga ocupada pelo/a suplente imediato/a.

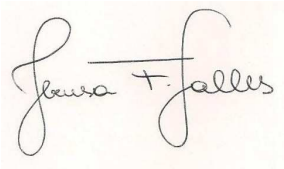
- Valor da Bolsa: **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**
- Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e de término das atividades cadastradas no Sistema. O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.

Atividades Acadêmicas que exigem contrapartida de carga horária:
- A Instrução Normativa 03/2013 – PROGRAD/SEAD, artigo 17, inciso III, veda estudante (bolsista ou voluntário) a realização de monitoria em conflito com o horário das atividades de ensino em que estiver matriculado/a ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.
- Considerando o artigo 7, inciso III, que define a carga horária como 20 (vinte) horas semanais, é do entendimento da PROGRAD e da SEAD que a realização de atividades acadêmicas que exige contrapartida de carga horária é incompatível com as Monitorias Acadêmicas Presenciais, Voluntárias, Remuneradas, Especiais e Utilizando Tecnologia EAD. Essa definição se aplica a Iniciação Científica, voluntária e remunerada, PET, Estágio Não-Obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, por exemplo.

Avaliação e Certificação do Monitor: Após o término de monitoria, o/a professora orientador/a deve atribuir o conceito de avaliação do/a monitor/a via portal do servidor para que o/a estudante possa emitir certificado.

- O/a monitor/a não fará jus ao certificado se permanecer menos de 30 (trinta) dias na atividade.
Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato pelo e-mail da secretaria dos Departamentos: psicodep@ufrgs.br.

Porto Alegre, 14de janeiro de 2022.



Profa.Jerusa Salles
Chefe em exercício do Departamento de Psicologia do
Desenvolvimento e da Personalidade